



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 472

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 472

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2.305, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública municipal direta e autárquica)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, *caput*, inciso I, alíneas "b", "g" e "i", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, pela administração pública municipal direta e autárquica.

Art. 2º - Para fins de utilização, os veículos oficiais da administração pública municipal direta e autárquica serão classificados nas seguintes categorias:

- I - veículos de representação;
- II - veículos de serviços comuns; e
- III - veículos de serviços especiais.

Art. 3º - Os veículos de representação serão utilizados exclusivamente:

- I - pelo Prefeito Municipal;
- II - pelo Vice-Prefeito Municipal;
- III - pelos Secretários Municipais;
- IV – pelo Chefe de Gabinete;
- V – pelo Superintendente do SAAE;

§ 1º Os veículos de representação podem ser utilizados em todos os deslocamentos, no território nacional, das autoridades referidas no *caput*.

§ 2º Os substitutos dos ocupantes dos cargos de que trata o inciso III do *caput* farão jus à utilização do veículo de representação enquanto exercerem a substituição.

§ 3º Os veículos de representação poderão ter identificação própria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 472

Página 3 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Art. 4º - Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se veículos de serviços comuns:

- I - os utilizados em transporte de material; e
- II - os utilizados em transporte de pessoal a serviço.

§ 1º Para os fins do disposto neste Decreto, os integrantes de comitiva do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal e os colaboradores eventuais serão equiparados a pessoal a serviço, quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela administração.

Art. 5º - Os veículos de serviços especiais serão utilizados para prestar serviços relacionados a:

- I - segurança pública;
- II - saúde pública;
- III - fiscalização;
- IV - coleta de dados;
- V - segurança dos familiares do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 6º - É vedado:

I - o uso de veículos de empresas públicas e de sociedades de economia mista para os fins do disposto neste Decreto;

II - o uso de veículos oficiais para o provimento de serviços de transporte coletivo de pessoal a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa, exceto nas hipóteses de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular;

III - o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;

IV - o uso de veículos oficiais para o transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa e para o transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, quando houver o pagamento da indenização estabelecida em lei ou decreto;

V - o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios;

VI - o uso de veículos oficiais no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 472

Página 4 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



VII - o uso de placa não oficial em veículo oficial ou de placa oficial em veículo particular, ressalvado os veículos contratados de prestadores de serviços, para uso da administração pública municipal direta e autárquica.

VIII - a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, exceto quando houver autorização da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

§ 2º O servidor público que utilizar veículo de serviços especiais em regime de permanente sobreaviso, em razão de atividades de investigação, fiscalização e atendimento a serviços públicos essenciais que exijam o máximo de aproveitamento de tempo, poderá ser dispensado, a critério do dirigente do órgão ou da entidade, das vedações estabelecidas neste artigo, exceto as vedações estabelecidas nos incisos I, V e VI do *caput* do art. 6º.

§ 3º Na hipótese de o horário de trabalho de servidor público que esteja diretamente a serviço das pessoas de que tratam os incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 3º ser estendido além da jornada de trabalho regular e no interesse da administração, poderão ser utilizados veículos de serviços comuns para transportá-lo da residência ao local de trabalho e vice-versa.

§ 4º Entende-se como extrapolada a jornada de trabalho regular, para fins do disposto no § 3º, as atividades exercidas no período noturno e em sábados, domingos e feriados.

Art. 7º - As Secretarias e as autarquias da administração pública municipal deverão considerar todos os modelos de contratação praticados pela administração pública municipal para prestação de serviço de transporte de material e de pessoal a serviço, de que trata o art. 4º, e adotar aquele que for comprovadamente mais vantajoso em comparação ao modelo vigente.

§ 1º A aquisição de veículos deverá ser adotada somente quando comprovada a sua vantajosidade econômica em relação à adoção de qualquer dos demais modelos de contratação praticados pela administração pública municipal.

§ 2º Quando da substituição dos veículos próprios pelos modelos praticados pela administração pública municipal, suas Secretarias e sua autarquia elaborarão e executarão plano de desmobilização, que será encaminhado para a aprovação pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 3º A Secretaria Municipal de Planejamento conduzirá o processo de inventário dos veículos enquadrados na categoria de transporte institucional e dos veículos próprios que forem substituídos pelos modelos de contratação praticados pela administração pública municipal.

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 472

Página 5 de 7



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

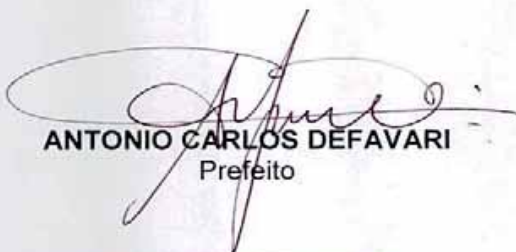
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de novembro de 2019.

Rio das Pedras, 01 de novembro de 2019.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



DANIEL GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 472

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: CONFECÇÕES BATISTA & PASCHOADELLI ME - Processo Administrativo nº. 7087/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 20.155,00 - OBJETO: Fornecimento de Camisetas Escolares - Pregão Presencial nº. 096/2018 - Data Homologação: 05.02.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 014/2019, de 05.02.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de fevereiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: STEFANES CONFECÇÕES EIRELI - Processo Administrativo nº. 7087/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 44.118,50 - OBJETO: Fornecimento de Camisetas Escolares - Pregão Presencial nº. 096/2018 - Data Homologação: 05.02.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 015/2019, de 05.02.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de fevereiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Café - CONTRATADA: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº. 22.575.323/0001-46 - Processo Administrativo nº. 4620/2018 - Pregão Presencial nº. 098/2018 - VALOR: R\$ 191,34, Nota de Empenho nº. 2778, de 25.10.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de novembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO-TERMO ADITIVO Nº. 030/2019

Contrato nº. 142/2018, de 07.11.2018

Convite nº. 09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das

Pedras - Processo Administrativo nº. 6256/2019 - CONTRATADA: R.C. LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME - Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Tendas para atender ao calendário de eventos das Secretarias Municipais, previsto para os anos de 2019 a 2020 - VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar de 07.11.2019 - Termo Aditivo nº. 030/2019, de 04.11.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de novembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Aviso de Licitação

Comunicado – Pregão Presencial nº. 066/2019 - Processos nº. 5878/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e produtos de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – Abrigo Municipal Patrícia Guidolim Guadagnim, por 12 (doze) meses.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/11/2019, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 28/11/2019, 09h30m.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de novembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal.

Comunicado – Pregão Presencial nº. 067/2019 - Processos nº. 6322/2019.

OBJETO: Aquisição parcelada de vasilhame para carga de gás (G.L.P.) e cargas de gás (G.L.P.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2020.

IMPORTANTE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/11/2019, 09h00min INÍCIO DA SESSÃO: 29/11/2019, 09h30m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 472

Página 7 de 7

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: email: licitacao@riodaspedras.sp.gov.br – fone/fax: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Compras, no horário de 9h às 16h ou pelo site: www.riodaspedras.sp.gov.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de novembro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PROVAS), PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2020 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 060/2019: APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO – EPP, CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA – EPP, O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA – EPP e PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçamento por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Item 01 – APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO – EPP – Valor da Inscrição: R\$ 10,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO – EPP, CONSALTER &

CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME, DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA – EPP, O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA – EPP e PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - EPP e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO o item 01 para a empresa APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO – EPP - OBS: A Prefeitura não efetuará nenhum dispêndio financeiro em razão desta contratação, com exceção da disponibilização da estrutura física para as provas escritas e as provas práticas e os custos de Publicidade Oficial – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de novembro de 2019 – Adriano Cristian Lacava – Pregoeiro.